



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4065
25 de julho de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D.O. 4065 de 25/07/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO, DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS
Processo: 6230/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R\$ 590,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: K, LUMERTZ CARDOSO
Processo: 6230/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R\$ 980,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS
Processo: 6231/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de informática.
Valor: R\$ 7.075,14
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VITALLIFE COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS
Processo: 820/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de bateria interna para aparelho hospitalar.
Valor: R\$ 3.926,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Processo: 6309/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de sacolas plásticas.
Valor: R\$ 6.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2022, celebrado com a empresa **CCS PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, tendo como objeto a Contratação para Serviço de Instalação, Configuração e Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Circuito Fechado de TV CFTV e Alarme de Sensor de Presença com Abertura, sob o Regime de Comodato, prorrogando o prazo do Contrato em 12(três) meses, a partir do dia 25 de julho de 2023.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 307/2022, celebrado com a empresa **SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO** -tendo como objeto A REALIZAÇÃO DE EXAME DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTE DOS SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, o presente termo aditiva o prazo do Contrato em 03(três) meses, a partir do dia 31 de agosto de 2023.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO PRESENCIAL 039/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, DIVISÓRIAS E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 25 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SRP PREGÃO ELETRONICO 050/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL LOCAÇÃO DE CONTÊINER BAR E CONTÊINER BANHEIRO**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 25 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO ELETRONICO 051/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CONTÊINER SIMPLES E DUPLO COM INSTALAÇÃO**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 25 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SRP PREGÃO PRESENCIAL 061/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE BANCOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DA FROTA PMPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 25 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 7949 de 25 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 916,40 (NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.93	1500	4064	R\$ 916,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 916,40

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 306.034,98
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 2.684,99
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 26.790,23
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 7,61
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 7.002,67
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 16,45
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 4.759,27
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,59
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 234.260,69
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 532.719,06
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 15.437,65
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.401.571,31
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 2.108,42

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.533.411,92	Obrigações	R\$ 254.917,10
Superávit	R\$ 4.278.494,82	Superávit	R\$ 4.278.494,82
Total	R\$ 4.533.411,92	Total	R\$ 4.533.411,92

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	4.278.494,82
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.798 de 30/03/2023	R\$	1.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.815 de 11/04/2023	R\$	416.835,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.869 de 29/05/2023	R\$	270.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.898 de 27/06/2023	R\$	43.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.940 de 18/07/2023	R\$	13.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	916,40
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	3.533.743,09

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Impostos e Transferências de Impostos** e codificada pelo número **0001** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Recursos Não Vinculados de Impostos** e codificada por **1500** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7950 de 25 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1501	5390	R\$ 64.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 64.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4683-3 Conta: 5887-4 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 522.745,94

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 522.745,94	Obrigações	R\$ 172.860,19
Superávit	R\$ 349.885,75	Superávit	R\$ 349.885,75
Total	R\$ 522.745,94	Total	R\$ 522.745,94

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	349.885,75
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.824 de 18/04/2023	R\$	2.621,57
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.919 de 10/07/2023	R\$	89.380,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.928 de 12/07/2023	R\$	125.315,53
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	64.000,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	68.568,65

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7951 de 25 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.898,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.31	1500	5357	R\$ 4.898,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.898,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1500	4233	R\$ 4.898,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.898,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7952 de 25 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.521.524,47 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	4670	R\$ 1.521.524,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.521.524,47

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco: Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 32.807.408,49

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 32.807.408,49	Obrigações	R\$ 383.911,80
Superávit	R\$ 32.423.496,69	Superávit	R\$ 32.423.496,69
Total	R\$ 32.807.408,49	Total	R\$ 32.807.408,49

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	32.423.496,69
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.673 de 02/01/2023	R\$	6.878.104,13
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.679 de 09/01/2023	R\$	541.461,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.686 de 17/01/2023	R\$	1.774.253,44
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.690 de 19/01/2023	R\$	884.492,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.697 de 24/01/2023	R\$	459.702,72
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.717 de 07/02/2023	R\$	149.028,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.724 de 09/02/2023	R\$	104.791,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.736 de 14/02/2023	R\$	17.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.738 de 16/02/2023	R\$	36.113,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.744 de 23/02/2023	R\$	74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.748 de 28/02/2023	R\$	40.320,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.754 de 28/02/2023	R\$	11.700,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.761 de 09/03/2023	R\$	30.785,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.774 de 15/03/2023	R\$	8.519,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.780 de 22/03/2023	R\$	17.153,25
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.794 de 30/03/2023	R\$	11.790,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.804 de 10/04/2023	R\$	48.377,35
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.818 de 13/04/2023	R\$	169.612,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.837 de 02/05/2023	R\$	2.130.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.849 de 12/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.850 de 12/05/2023	R\$	8.987.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.854 de 16/05/2023	R\$	100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.856 de 18/05/2023	R\$	174.600,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.860 de 23/05/2023	R\$	496.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.912 de 04/07/2023	R\$	118.737,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.930 de 13/07/2023	R\$	97.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.944 de 20/07/2023	R\$	34.525,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.946 de 20/07/2023	R\$	74.912,30
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	1.521.524,47
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	7.730.780,79



Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7953 de 25 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 27.542,75 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	4281	R\$ 27.542,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.542,75

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	1704	4289	R\$ 27.542,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 27.542,75

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7954 de 25 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1600	4384	R\$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.33	1600	4391	R\$ 5.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.36	1600	4383	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM N.º 065/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3324/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA O SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA , no valor total de de R\$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.900,00(Vinte e dois mil e novecentos reais).

PATY DO ALFERES, 25 DE JULHO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023, CUJO OBJETO É A **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, DIVISÓRIAS E OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754 , com todos os itens, no valor total de R\$ 303.499,00 (Trezentos e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 303.499,00 (Trezentos e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

PATY DO ALFERES, 25 DE JULHO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2962/2023, CUJO OBJETO É A **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRE STAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE BANCOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, DA FROTA PMPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES,** PELA EMPRESA VENCEDORA:

- LADIMAR LUCIA CORREA DA SILVA PITER 00013890760, com todos os itens, no valor total de R\$ 118.350,00 (Cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 118.350,00 (Cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

PATY DO ALFERES, 24 DE JULHO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2902/2023, CUJO OBJETO É A **LOCAÇÃO DE CONTÊINER BAR E CONTÊINER BANHEIRO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- TRANSLOC TRANSPORTES SERVICOS E LOCACOES LTDA, com o todos os itens, no valor total de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais).

PATY DO ALFERES, 25 DE JULHO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3049/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE CONTÊINER SIMPLES E DUPLO COM INSTALAÇÃO**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- RENTCON LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o todos os itens, no valor total de R\$ 363.750,00 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 363.750,00 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

PATY DO ALFERES, 25 DE JULHO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 636/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 073/2023/SEPLAN de 25/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DAPHNE WAIANDT DE A IGLESIAS RIBEIRO**, matrícula nº 1509/02, CPF XXX.848.XXX-XX e **KARINY LOPES ALEXANDRE**, matrícula nº 67/10, CPF XXX.998.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 220/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO EM TERRENOS QUE DEPENDERÃO DE ESTUDOS DE SOLO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 637/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 086/2023/SMASHDH de 25/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **FERNANDA FERRAZ BARBOSA** matrícula nº 2098/01, CPF XXX.962.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 225/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS PARA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES TEMÁTICAS PARA O CRAS CENTRO, FESTA JULINA, NO MÊS DE JULHO DE 2023.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 638/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 6411/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **LESLEY OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 1295/02, CPF: XXX.160.XXX-XX e **ELIDA SOUZA BALTAR NASCIMENTO**, matrícula nº 1960/01, CPF XXX.545.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 222/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES, PARA SERVIÇOS DE COLETA RECEBIMENTO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES - RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 639/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 059/2023/SMOSP de 24/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula n° 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 1660/02, CPF XXX.778.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n° 208/2023, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 640/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 060/2023/SMOSP de 24/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula n° 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 1660/02, CPF XXX.778.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n° 209/2023, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Comunicado do Contrato 307.22, publicado no Diário Oficial n° 4062 de 20 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS